

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 302/2019

***6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA TEM
SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Rodrigo Inácio Alves Gazeto, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME**, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 2.000, Torre 2, Sala 323, Bairro: Alpes, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, Telefone (31) 2535-2067, e-mail: adm@temsolucoes.com.br / vendas@temsolucoes.com.br / frederico@temsolucoes.com.br, inscrita no **CNPJ nº 09.452.421.0001-28**, neste ato representada por **Sr. FREDERICO LADEIA ALVARENGA**, **CPF nº XXX.080.886-XX**, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019**, **Pregão Eletrônico nº 068/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Prorrogar do prazo de vigência do Contrato nº 302/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/10/2025 até o dia 30/04/2026, em caráter excepcional, com base no art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a partir de 31/10/2025 até o dia 30/04/2026.

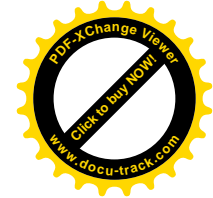
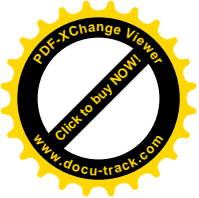
2.2 Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

2.3 Eventualmente ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global da contratação é de R\$ R\$ 99.207,23, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
		5º ADITIVO (12 MESES)	6 ADITIVO (6 MESES)
02	Locação de Sistema de Radiologia, Digital Indireto CR, com serviços de manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 198.414,47	R\$ 99.207,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 302/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Manutenção do Hospital Municipal

Projeto/Atividade: 02.033.005.10.302.2051.2166

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 1358

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

5.2 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA-RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Santa Luzia, 29 de outubro de 2025.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde

FREDERICO LADEIA ALVARENGA
TEM Soluções & Tecnologia Ltda-ME

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: